ATA N.º 24/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

28/12/2022

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas
doze horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta,
ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei
Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de
Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Drª. Madalena Isabel Colaço
dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz
e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide
Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara
Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Drª.
Carmen da Conceição Santos, O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº.
Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e
Desporto, Dra. Brigitte Capelôa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil,
Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade
de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Dias e a Coordenadora Técnica, Olívia da
Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 243, de 27/12/2022, com um
saldo orçamental de 291.244,27€ (duzentos e noventa e um mil, duzentos e
quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos)
O Sr. Presidente informou que tinha havido receção de quantias elevadas
provenientes de projetos candidatados a fundos comunitários, pelo que
enalteceu ali o bom desempenho no trabalho efetuado pelo Chefe de Unidade
Dr. João Rocha e Vereador Dr. Tiago Cruz, no que toca às candidaturas a fundos
europeus
APROVAÇÃO DE ATA:
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 07 de dezembro
de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade
constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento
dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos
objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a
obter pelos serviços;
É competência do município definir os objetivos estratégicos, que visam
alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional para poderem ser fixados
os objetivos de cada unidade orgânica, bem como os objetivos individuais para
os dirigentes intermédios e demais trabalhadores, ou seja, o CICLO ANUAL DE
GESTÃO que integra as seguintes fases:
a) Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte,
tendo em conta as suas com-petências orgânicas, os objetivos estratégicos
plurianuais determinados pelo órgão executivo, os resultados da avaliação do
desempenho e as disponibilidades orçamentais;
b) Aprovação do orçamento e aprovação, manutenção ou alteração do mapa
do respetivo pessoal, nos termos da legislação aplicável;
c) Definição das atividades para o ano seguinte, indicadores de desempenho
da entidade e de cada unidade orgânica;
d) Monitorização e eventual revisão dos objetivos da entidade e de cada
unidade orgâ-nica, em função de contingências não previsíveis ao nível político
ou administrativo;
e) Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e
quantita-tiva dos resultados alcançados e o relatório de autoavaliação
1. DEFINIÇÃO DA MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
A Missão constitui o fundamento e razão de ser da existência do serviço,
pelo que deve ser entendida como uma "chave mestra" na condução das
organizações

É a partir da Missão e também da Visão partilhada que os Eleitos Locais têm
da autarquia que se deverá definir um conjunto de Objetivos Estratégicos que
concentrem a atenção nas questões críticas e fundamentais da organização
Efetuado o diagnóstico dos serviços municipais e contextualizadas as suas
competências no conjunto das políticas definidas para o Município constantes
dos diversos documentos - Grandes Opções do Plano, Orçamento, e outros
documentos, como Plano de Ação Estratégico, o Plano Diretor Municipal, os
planos de pormenor e de urbanização, os planos de organização, de
modernização e de qualidade – impõem-se a definição dos objetivos
estratégicos
Para dar início ao processo do SIADAP para o biénio de 2023-2024, importa
assim definir os Objetivos Estratégicos para o ano de 2023
1.1 MISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA
A Câmara Municipal de Mira tem como Missão criar e promover condições
de atração de investimentos que sustentem o desenvolvimento económico e
social do Concelho, com vista à construção de um futuro sólido ao nível das infra-
estruturas básicas, das acessibilidades, da indústria, do comércio, do emprego,
da educação, do desporto, do turismo e da cultura, devendo a Câmara Municipal
e os seus trabalhadores, assumir um espírito de serviço à comunidade, pautado
pela qualidade que garanta um impacto social positivo
Com a Visão de um Município de oportunidades, atrativo para as pessoas e
investidores, onde o progresso e desenvolvimento económico e social garantam
a qualidade de vida de todos os munícipes do Concelho de Mira
Pautando a sua atuação por Valores de Excelência; Criatividade; Inovação;
Dinamismo e Flexibilidade
1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2023
1.2.1 ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

O Orçamento 2023 e as Grandes Opções do Plano do Município para o ano
de 2023 foram elaborados num contexto de fortes medidas de consolidação
orçamental, quer por parte da administração central, quer por parte da autarquia,
tendo esta, estritos critérios de obediência ao Plano de Saneamento Financeiro
(P.S.F.). A manutenção de um clima económico desfavorável à entrada de
receitas municipais, designadamente aquelas que tradicionalmente contribuíam
com elevados montantes, tem condicionado fortemente a elaboração do
<i>Orçamento</i>
O Orçamento apresentado para o exercício de 2023 é um orçamento de
prudência que tem por base os seguintes princípios:
1. Adequação às linhas orientadoras vertidas no Plano Estratégico;
2. Continuidade dos investimentos em curso e dos compromissos assumidos
no passado;
3. Inscrição de novos investimentos, absolutamente necessários ao
desenvolvimento do concelho, através da concretização dos financiamentos
comunitários aprovados;
4. Orçamentação da despesa corrente tendo em conta a racionalização de
custos, rentabilizando ao máximo os recursos disponíveis da autarquia
1.2.2 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS
AUTÁRQUICOS
A Câmara Municipal de Mira, por deliberação tomada em reunião ordinária
do dia 20 de fevereiro de 2020 aprovou alterações ao Regulamento de
Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Mira, alterando e
redistribuindo competências por razões de eficácia operacional, as quais foram
confirmadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de
2020
Tendo em considerando que, por deliberações, respetivamente da Câmara
e da Assembleia Municipal de 11 e 28 de dezembro de 2012, foi aprovado o

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira. Que a referida Estrutura e Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013, e formalmente ficaram reunidas as condições necessárias à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, bem como, à afetação e reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2013. ----------Tendo em consideração que em 2014 operou -se a 1.ª alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Mira, a qual foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, que em 2015 efetuou -se a 2.ª alteração, a qual foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 3 de 6 de janeiro de 2015 e em 2019 operacionalizou se a 3.ª alteração, tendo sido publicada no Diário da República, 2.ª serie, n.º 59, em 25 de março de 2019.---------Pelo que face às alterações supramencionadas, foram as mesmas integradas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira, o qual foi republicado na íntegra, no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março de 2020. ---------A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais devem orientar-se pelos princípios gerais de atuação: ---------a) da unidade e eficácia da ação;-----a) ----b) da aproximação dos serviços aos cidadãos; ----------c) da desburocratização;---------d) da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos;---------e) da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos;------

f) bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade
administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo, os quais
são exercidos exclusivamente ao serviço do interesse público
Todos os intervenientes na atividade municipal devem ainda orientar-se
pelos princípios deontológicos pre-vistos na carta ética para a Administração
Pública e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Mira
Assim, determina-se a fixação dos seguintes OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
PARA O ANO DE 2023, os quais deverão ser prosseguidos por todos os serviços
municipais:
OE 1 - Promover condições que favoreçam e incentivem o crescimento, o
emprego e a melhoria da economia familiar
OE2 - Valorizar o nosso território (cultural, ambiental, paisagística e
urbanisticamente) e apostar num turismo sustentável e a tempo inteiro
OE3 - Promover a defesa e o reforço da coesão social
OE4 - Modernizar as práticas administrativas e promover uma cidadania
mais ativa e mais participativa na vida coletiva dos mirenses e no processo de
tomada de decisões
Pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4 e alínea a)
do art.º 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, submeto à
aprovação da Câmara Municipal os Objetivos Estratégicos para o ano 2023."
APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E
GÂNDARA, E.I.M., S.A RELATIVO À COBRANÇA DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA O ANO DE 2023
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
488/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de
protocolo, a celebrar entre o Município de Mira, o Município de Montemor-O-
Velho, o Município de Soure e a ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gândara,
E.I.M., S.A., com vista à liquidação e cobrança das tarifas relativas à gestão de
E.I.Ivii, O.Ivi, com vista a ilquidação o cobrança das tamas relativas a gestao de

residuos solidos urbanos, nos termos das disposições conjugadas do arto. 21º.
da Lei n° . 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, com a alínea e), do n° .
1, do artº. 33º. e alínea a), do nº. 1, do artº. 35º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013,
de 12 de setembro, na atual redação
A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica
a fazer parte integrante
ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL "BRICEÑO'S" SITO NA RUA FLÓRIDO TOSCANO, N.º 8 NA LOCALIDADE E
FREGUESIA DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
489/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do deferimento do pedido de
alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas
denominado "Briceño s", sito na Rua Flórido Toscano, nº 8, na Localidade e
Freguesia de Mira, para as 04:00h, na época natalícia - no período
compreendido entre o dia 20 de dezembro e o dia 2 de janeiro inclusive; Carnaval
- de sexta-feira a domingo magro e de sexta-feira a terça-feira de Carnaval;
Páscoa - de sexta-feira santa a segunda-feira de Páscoa; verão - no período
compreendido entre 15 de junho e 30 de setembro, sextas-feiras, sábados e
vésperas de feriados, de acordo com o exposto no n.º5 do artigo 13.º da 3.ª
Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos
Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de Prestação de Serviços
Mais, foi deliberado notificar o requerente de que a alteração dos
fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica
a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do
Regulamento
ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL "POLAR" SITO NA AVENIDA ARRAIS BATISTA CERA, N. °34, R/C, LOCALIDADE E FREGUESIA DE PRAIA DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
490/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do deferimento do pedido de

alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas
denominado "Polar", sito na Avenida Arrais Batista Cera nº 34, R/C, na
Localidade e Freguesia de Praia de Mira, para as 04:00h, na época natalícia -
no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e o dia 2 de janeiro
inclusive; Carnaval – de sexta-feira a domingo magro e de sexta-feira a terça-
feira de Carnaval; Páscoa - de sexta-feira santa a segunda-feira de Páscoa;
verão - no período compreendido entre 15 de junho e 30 de setembro, sextas-
feiras, sábados e vésperas de feriados, de acordo com o exposto no $\rm n.^05$ do
artigo 13.º da 3.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de
Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de
Prestação de Serviços
Mais, foi deliberado notificar o requerente de que a alteração dos
fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica
a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do
•
Regulamento
Regulamento

TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-
RC): SERVIÇOS PARTILHADOS – RESPOSTA INTEGRADA AO REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA
DO CIBERESPAÇO
A Câmara Municipal deliberou deliberou, por unanimidade, aprovar a
proposta nº. 492/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da
transferência de 5.946,10€ (cinco mil, novecentos e quarenta e seis euros e dez
cêntimos), para a CIM-RC, no âmbito da aquisição de serviços partilhados para
resposta integrada ao regime Jurídico da Segurança no Ciberespaço (RJSC)
regulado pelo Decreto-Lei nº 65/2021, de 30 de julho, ao abrigo da alínea o) do
nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA DR.ª MARIA CÂNDIDA – SUSPENSÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a
favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco,
Dr ^a . Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a proposta
nº. 493/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo
do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação, do despacho proferido em 13 de setembro de 2022,
de aprovação da suspensão do prazo de execução da "Empreitada de
requalificação da Escola Secundária de Mira Drª. Maria Cândida", pelo período
de 124 dias, até ao dia 16 de janeiro de 2023
EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA -
MERCADO DE MIRA - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a
favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco,
Dra. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a <i>proposta</i>

nº. 494/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo
do disposto no n^{o} . 3, do arto. 35°., do Anexo I, da Lei n^{o} . 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação, do despacho proferido em 30 de setembro de 2021,
de aprovação da suspensão do prazo de execução da "Empreitada de
reabilitação e reconversão de estrutura abandonada – Mercado de Mira" por
tempo indeterminado, até que estejam concluídos os trabalhos da empreitada de
mecânica de cena do Auditório
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MANUEL ESTRELA - 2.ª FASE -
REVISÃO DE PREÇOS
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a
favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco,
Dr ^a . Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a <i>proposta</i>
\emph{n}^{o} . 495/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão
de preços da "Empreitada de requalificação do Largo Dr. Manuel Estrela $-\ 2^a$.
fase", no valor de 1.079,77€ (mil e setenta e nove euros e setenta e sete
cêntimos), a acrescer de IVA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MANUEL ESTRELA, SEIXO – 3.ª FASE –
REVISÃO DE PREÇOS
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a
favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco,
Dr ^a . Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a <i>proposta</i>
\emph{n}^{o} . $\emph{496/2022}$, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão
de preços da "Empreitada de requalificação do Largo Dr. Manuel Estrela $-\ 3^a$.
fase", no valor de 5.748,45€ (cinco mil, setecentos e quarenta e oito euros e
quarenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
497/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo da
competência prevista na alínea q) do nº 1 do artº 33º do Anexo I, da Lei nº
75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do "PLANO MUNICIPAL PARA
A IGUALDADE E A NÃO DISCRINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA", o qual se
encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante
Mais, foi deliberado submeter o referido plano à aprovação da Assembleia
Municipal, nos termos da alínea h), do $n^{\rm o}$ 1, do $art^{\rm o}$ 25°, do Anexo I, da Lei $n^{\rm o}$
75/2013, de 12 de setembro na atual redação
UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE
APOIO ATRIBUIÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA - "NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
498/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio,
no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), à Associação Empresarial
de Mira, destinado a fazer face às despesas tidas com a concretização da
iniciativa "Natal é no comércio local", ao abrigo do disposto na alínea o), do nº.
1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual
redação
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO - CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE LEITÕES, PARA UNIFORMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
499/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-
programa de desenvolvimento desportivo, com a Associação Sócio-Cultural
Desportiva e Recreativa de Leitões, no valor de 500,00 € (quinhentos euros),
com vista ao apoio nas despesas inerentes à uniformização dos equipamentos
desportivos, ao abrigo das disposições previstas na alínea f), do nº. 2, do artº.
23°. e alínea o) e u), do nº. 1, do artº. 33°., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº .
500/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o
disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 07 de dezembro de 2022, que
autorizou a interrupção de circulação rodoviária/corte de estrada e o lançamento
de fogo de artifício, nas festas em honra de Nossa Senhora da Conceição, em
Carapelhos
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
501/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um subsídio,
no montante de 2.640,00 € (dois mil, seiscentos e quarenta euros) à Associação
Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, destinado ao apoio logístico do
dispositivo de segurança necessário para a noite de passagem de ano
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/1164
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
502/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos
conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do
Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da
legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a
que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições:
a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;

b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da pressente deliberação,
após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e
Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º
do RMUE
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/1150
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
503/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos
conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do
Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da
legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a
que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições:
a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;
b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da pressente deliberação,
após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e
Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º
do RMUE
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2019/57
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
504/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência
prévia escrita dos interessados, a que se reporta o processo mencionado em
epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º

_	do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a do ato de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi	deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construçã	áo, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado	ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão	
Concluío	da a ordem de trabalhos da reunião, entre os presentes foram
trocados vot	os de um feliz Natal e um excelente ano de 2023, desejando que se
mantivesse	o bom ambiente naquele Executivo, dentro da normal pluralidade
das ideias, b	em como uma sã convivência entre todos
ENCERRA	AMENTO:
E, não l	havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi
declarada e	encerrada a reunião, sendo 12:30h, tendo sido aprovada, por
unanimidade	e, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto
	artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redaçã	0
E, para o	constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na q	ualidade de secretária, redigi
	(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)
_	
	(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)